

DECRETO Nº. 2.122/2013

**DISPÕE SOBRE NOVO HORÁRIO
DE FUNCIONAMENTO
REPARTIÇÕES MUNICIPAIS DA
PREFEITURA MUNICIPAL DE
CONCEIÇÃO DO CASTELO-ES.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO CASTELO, no Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista os interesses próprios de sua Administração;

DECRETA:

Art. 1º. – Fica estabelecido novo horário de funcionamento das repartições municipais a partir do dia 04 de Fevereiro de 2013, conforme abaixo:

- 07:30h as 08:00h – expediente interno;
- 08:00h as 11:00h – atendimento ao público;
- 12:30h as 15:30h – atendimento ao público;
- 15:30h as 16:00h – expediente interno.

Art. 2º. – Excetuam-se no disposto no presente Decreto as atividades consideradas essenciais e indispensáveis ao atendimento à população, especialmente o serviço de urgência e emergência de saúde.

Art. 3º. – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º. – Ficam revogadas as disposições em contrário.

Conceição do Castelo-ES, 30 janeiro de 2013.


FRANCISCO SAULO BELISARIO
Prefeito Municipal